



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -CPL/SELOG/SR/PF/AM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - EBC

Processo nº 08240.001141/2025-95

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS/INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Preliminar tem o objetivo de efetuar a análise de viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para a contratação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (SR/PF/AM).

1.2. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os normativos:

- Instrução Normativa 58/2022-ME.
- Instrução Normativa 05/2017-MPOG.
- Lei 14.133/21.
- Decreto 10.024/2019
- Decreto 9.507/2018
- Lei 11.652/2008

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. No cumprimento de seu dever constitucional a Polícia Federal se depara frequentemente com a necessidade de publicar avisos de licitação em jornais de grande circulação, para atender o princípio constitucional da publicidade e também visando a ampliar a competição, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A contratação tem amparo legal no Caput do artigo 74 da Lei 14.133/21 e no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008.

2.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comuns, (publicidade legal) de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades meio da Polícia Federal

2.4. A prestação do serviço constitui-se em atividade essencial e imprescindível ao bom andamento das atividades meio e fim da SR/PF/MT, contribuindo para a missão fim da Polícia Federal.

2.5. A atual demanda está contemplada no **item 9.7.3.** (Ação Estratégica: Gestão de Compras) do Plano Estratégico 2024-2027 da Polícia Federal e também no Plano Anual de Contratações da SR/PF/AM.

3. ÁREA REQUISITANTE

- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG
- Responsável: APF Ronald Ramiro Ramos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresa com exclusividade na distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para os Órgãos da Administração Pública Federal Direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços de intermediação de publicidade legal têm sido contratados por dispensa de licitação em razão do valor, ou inexigibilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação, através de inexigibilidade, de empresa especializada na intermediação de publicidade legal, conforme Lei 14.133/21 e Lei 11.652/2008.

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A demanda de quantitativos do contrato atual foi de apenas um publicação ao ano. Com o advento da Lei 14.133/2021, a projeção é de que tenhamos 8 publicações durante o ano. Com uma publicação estimada em R\$ 1.024,00/unitário, serão R\$ 10.240,00 ao ano e **R\$ 51.200,00 para um contrato de 5 anos.**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação foi estimado em R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) para os próximos 05 (cinco) anos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação pretendida trata-se de serviço de pequeno valor, com fornecedor exclusivo, não sendo viável legalmente o parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A SR/PF/AM até 2024 era atendida pela EBC através do contrato 13/2019 que em virtude do seu baixo valor estimado, não será suficiente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Este tipo de contratação está alinhado com Plano Estratégico da Polícia Federal na otimização do emprego dos bens e recursos materiais, na Ação Estratégica 9.7., e está contemplado no Plano Anual de Contratações da SR/PF/AM.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com essa contratação se pretende dar continuidade ao desenvolvimento das atividades meios e fins da Polícia Federal no Amazonas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, como boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais de expediente e inibam a aquisição de produtos desnecessários.

14.3. Como se trata de aquisição de materiais, quando da entrega dos bens a contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada no âmbito da Polícia Federal, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa na redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, na separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da aquisição e recomendamos.

16. RESPONSÁVEIS

AUGUSTO CESAR SOUZA
Agente Administrativo da Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/AM

CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR
Escrivão de Polícia Federal
Chefe Substituto do SELOG/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR SOUZA**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR**, **Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 06/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39425073&crc=157B305D.
Código verificador: **39425073** e Código CRC: **157B305D**.

